

ATA DA 84a. SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Comparêceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme. Githy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, alme. Amphilouio Reis e Raul Tavares, gen. Deschamps Cavalcanti e drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 7.190, do Estado do Pará, da qual foi relator o sr. ministro dr. Salgado Filho; revisor o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.; apelado: Christino Trindade de Carvalho, soldado do 259 B.C. - absolvido do crime previsto no artº 153 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a setença apelada, condenar o réo como incurso no grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

+ A apelação nº 7.159, do Estado do Mato Grosso, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alme. Raul Tavares; apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; apelado: Mateus Gonçalves, soldado do 119 R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 7.163, do Estado do Mato Grosso, da qual foi relator o sr. ministro alme. Amphilouio Reis; revisor o sr. ministro alme. Raul Tavares; apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; apelado: Bonifacio Vilarga, soldado do 119 R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 7.189, do Estado do R.G. do Sul, da qual foi relator o sr. ministro alme. Githy de Alencastro; revisor o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M.; apelado: Darwin Santana, soldado do 129 R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro alme. Githy de Alencastro, que dava provimento para cõdenar o acusado.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 7.164-Capital Federal-Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Rev. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. Apelante: Walter Silva Pinto Ferro, soldado do Regt. Sampaio, condenado como incurso no grão médio do artº 116 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regt. Sampaio. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 7.020-Embargo-Capital Federal-Rel. o sr. ministro dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Embargante: Durvalino de Araujo Maximo, cabo da Escola de Cavalaria, condenado como incurso no grão mínimo do artº 156 do C.P.M.. Embargado:

Embargado: O acórdão deste Tribunal de 8-7-940. Rejeitada, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, gen. Raymundo Barbosa e dr. Pacheco de Oliveira, a preliminar de nulidade do processo por falta de intimação para julgamento na pessoa do curador; de-meritis, o Tribunal recebeu os embargos para, reformando o acórdão embargado, absolver o embargante contra os votos dos srs. ministros alme. Gitahy de Alencastro, gen. Mariante, dr. Cardoso de Castro e alme. Amphiloquio Reis, que os desprezavam. O Sr. Ministro dr. Salgado Filho, não tomou parte no julgamento. Usaram da palavra o advogado D. Pinto Lima e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. "

.....
H A B E A S - C O R P U S

N.14.555-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Paciente: Paulo Lopes de Almeida, soldado do 2º G.A. Costa. Concedeu-se a ordem unanimemente.

.....
A P E L A Ç Õ E S

N.7.193-Capital Federal-Rel. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Apelante: Clemente Bonicinha, fuzileiro naval do C.F.N., condenado como incurso no grão médio do artº 152 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha. Pelo voto de desempate, o Tribunal deu provimento para absolver o acusado, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante, dr. Pacheco de Oliveira, gen. Raymundo Barbosa, dr. Salgado Filho e gen. Deschamps Cavalcanti, que confirmavam a sentença apelada.

N.6.712-Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. ministro alme. Amphiloquio Reis. Apelante: João Varginack, soldado do 6º R.A.M., condenado como incurso no grão mínimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.192-Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Rev. o sr. ministro gen. Mariante. Apelante: Oliveira dos Santos, soldado do III/8º R.I., condenado como incurso no grão mínimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do III/8º R.I.. O Tribunal deu provimento para absolver o réo, unanimemente.

N.7.191-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro. Apelante: Manoel Joaquim Pereira, soldado da Cia do 4º G.A.C., condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 2º G.A. C. e Forte de S. João. Negou-se provimento, unanimemente.

.....
Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.: 6925-7170-6789-7181-7196-7206; recurso criminal nº 2543; revisões criminais ns. 92, 95 e 96; representação nº 26 e a consulta nº 221.

Plim de Aths e Magalhães
sub. sent. em
Pr. de M.